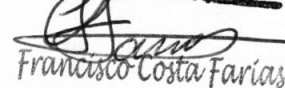




ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE BACURITUBA  
CNPJ 01.612.534/0001-31

PUBLICADO EM

Data 09/09/2015

  
Francisco Costa Farias

Chefe de Gabinete  
Prefeitura Municipal de Bacurituba

Lei nº 063/2015.

INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE  
EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS NO  
MUNICÍPIO DE BACURITUBA, ESTADO  
DO MARANHÃO.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BACURITUBA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o Calendário Oficial de eventos e datas comemorativas do Município de Bacurituba.

I - Consideram-se, para efeito do Calendário Oficial, as datas comemorativas no Município de Bacurituba, já instituídas por legislação municipal;

II - A definição de novas datas para figurarem no Calendário Oficial deverá ser realizada por objeto de projeto de Lei;

III - Constará no Calendário Oficial o número da Lei, descrição do evento e data ou período de realização.

IV - Será de responsabilidade do Executivo Municipal a elaboração do Calendário Oficial;

V - O Poder Público Municipal estimulará a participação da sociedade civil organizada na programação e na execução das ações relacionadas às datas;

VI - Poderão ser destinados recursos públicos para fins de realização de atividades previstas nesta Lei, quando caracterizado relevante interesse público.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, com a devida suplementação, se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA, aos 09 dias de setembro de 2015.

  
JOSÉ SISTO RIBEIRO SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL DE BACURITUBA

Rua 1º de Maio, nº 01, Bairro Centro, Cep: 65.233-000 – Fone/Fax: (98) 3401-1065

Site: [www.bacurituba.ma.gov.br](http://www.bacurituba.ma.gov.br)

E-mail: [prefeitura@bacurituba.ma.gov.br](mailto:prefeitura@bacurituba.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA DO MUNICÍPIO DE BACURITUBA**

C.N.P.J [MF] 01.620.669/0001-49  
RUA SÃO LINO S/Nº, CENTRO/FONE: [98] 3401-1081 – CEP: 65233-000.  
BACURITUBA-MARANHÃO

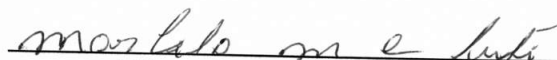
E-mail: [camara\\_bacurituba@hotmail.com.br](mailto:camara_bacurituba@hotmail.com.br)

Site: <http://camarabacurituba.ma.gov.br>

**CERTIDÃO DE APROVAÇÃO E PUBLICAÇÃO**

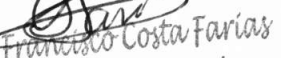
Certificamos que o Projeto de Lei nº 004/2015, do Legislativo, que Institui o Calendário Oficial de Eventos e datas comemorativas no Município de Bacurituba, Estado do Maranhão. Foi apreciado e aprovado na sessão da Câmara Municipal de Bacurituba no dia 02/09/2015 recebendo a referida a Lei o nº 063/2015 e em cumprimento à legislação vigente, em especial o que preceitua o artigo 147, inciso IX, da Constituição Estadual do Maranhão, certificamos que a Lei Municipal nº 063/2015 foi afixada no mural da Câmara Municipal de Bacurituba, na data infra citada, uma vez que o Município não possui órgão de imprensa oficial ou qualquer jornal local.

Bacurituba, 04 de setembro de 2015.



**Marcelo Marinho Costa Leite**  
Presidente da Câmara Municipal de Bacurituba

*Recebido*  
*04/09/2015*

  
Francisco Costa Farias  
Chefe de Gabinete  
Prefeitura Municipal de Bacurituba